

CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE TOCANTINS - CORE-TO torna pública a convocação para o procedimento administrativo de verificação da condição de candidato negro (preto ou pardo), para cumprir determinação de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016, conforme a seguir especificado.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO NEGRO**1.1 INFORMAÇÕES GERAIS:**

Data da perícia: 20 de abril de 2017

1.2 DA CONVOCAÇÃO

Local: Quadra 103 Sul, Rua SO 07, número 19, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins, na sede CORE-TO.

Horário de chegada: 09:00 horas

Candidatos: 371.01122302/2 - LUANA FERREIRA NUNES DA SILVA; 371.01121944/0 - DARIO BARBOSA DE LUCENA; 371.01122196/8 - TYLER BRYAN MONTIZUMA ALVES.

2 DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO NEGRO

2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros, aprovados nos termos do subitem 8.10 do Edital nº 1, de 05 de dezembro de 2016, serão submetidos, na data de 20 de abril de 2017, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 8 do edital normativo nº 01.

2.1.1 O procedimento de verificação mencionado no item anterior ocorrerá no município de Palmas/TO.

2.1.2 O candidato somente poderá realizar o procedimento de verificação no local designado no endereço eletrônico citado acima.

2.1.3 O candidato que não cumprir as regras previstas neste edital, e deixar de comparecer ao procedimento de verificação na data, no horário e local estabelecidos, caso possua nota para tanto, passará a figurar apenas na listagem da ampla concorrência.

2.1.4 Será eliminado do concurso o candidato, de que trata o subitem anterior, que não possua nota para figurar na listagem de ampla concorrência.

2.2 A verificação da condição declarada consistirá no comparecimento pessoal do candidato ante a banca avaliadora, formada por 3 (três) membros.

2.2.1 O procedimento de verificação será de responsabilidade da Comissão do Concurso do CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE TOCANTINS - CORE-TO.

2.3 No dia do procedimento de verificação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) um dos documentos de identidade, original, conforme subitem 17.8 do edital normativo nº 01, de 23 de dezembro de 2016.

b) declaração, disponibilizada no endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br/todos-os-concursos/em-andamento/coreto-conselho-regional-dos-representantes-comerciais-no-estado-do-tocantins.aspx>, devidamente impressa, preenchida e assinada;

c) fotografia individual colorida, tamanho 15 cm x 20 cm, com fundo branco e placa com a data em que a fotografia foi tirada, de seu tronco, cabeça e braços, sendo que a cabeça e os braços deverão estar descobertos.

2.3.1 A fotografia a que se refere à alínea "c" do subitem anterior deverá ser recente, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação deste edital.

2.4 O candidato que não apresentar o documento citado na alínea "a" do subitem 2.3 deste edital não participará do procedimento administrativo de verificação da condição de candidato negro e será considerado ausente, para todos os efeitos, e terá o seu julgamento conforme subitens 2.1.3 e 2.1.4 deste edital.

2.5 O candidato que não apresentar os documentos citados nas alíneas "b" e "c" do subitem 2.3 poderá, de acordo com a avaliação prévia da banca avaliadora e da Comissão do Concurso do CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE TOCANTINS - CORE-TO, participar do procedimento administrativo de verificação da condição de candidato negro.

2.5.1 Caso a banca avaliadora e a Comissão do Concurso do CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE TOCANTINS - CORE-TO avaliem que a falta de apresentação dos documentos citados nas alíneas "b" e "c" do subitem 2.3 deste edital prejudicam o procedimento administrativo, o candidato será considerado ausente, para todos os efeitos, e terá o seu julgamento conforme subitens 2.1.3 e 2.1.4 deste edital. 2.6 O candidato que não seguir as orientações da banca será eliminado da etapa de verificação da condição de candidato negro e, conseqüentemente, da lista reservada aos candidatos negros.

2.7 A avaliação da condição declarada considerará o fenótipo do candidato.

2.8 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da banca.

2.8.1 Para o candidato não ser considerado negro, a decisão da banca tem de ser unânime.

2.9 Os candidatos que não forem reconhecidos pela banca como negros serão eliminados do concurso, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e no subitem 8.10.4 do edital normativo nº 01, de 05 de dezembro de 2016.

2.10 Na hipótese de a banca constatar falsidade na declaração feita pelo candidato poderá ser enviada a documentação à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

2.11 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.

2.12 A avaliação da banca quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado preliminar da verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será publicado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/todos-os-concursos/em-andamento/coreto-conselho-regional-dos-representantes-comerciais-no-estado-do-tocantins.aspx>, na data provável de 25 de abril de 2017.

3.2 O candidato disporá de dois dias úteis a partir da divulgação do resultado citado no subitem anterior para apresentar contestação, por meio de e-mail citado no subitem 17.3 do edital normativo nº 01, de 23 de dezembro de 2016. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

DAVI APARECIDO SILVA PEREIRA
Presidente

PORTO PRAIA NORTE - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS E SERVIÇOS
LOGÍSTICOS S/A - CNPJ/MF - 13.002.778/0001-81
NIRE - 17.300.003.123

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Realizada em 31 de Março de 2017

Data, Hora e Local - Aos 31 (trinta e um) dias, do mês de Março de 2017, às 10hs, na sede da sociedade, localizada na Cidade de Praia Norte/TO, na Avenida Portuária, nº 200, bairro Industrial - Praia Norte/TO - CEP: 77.970-000.

Forma de Convocação e Presença - Dispensada a publicação de editais de convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme o parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

Mesa - Assumiu a presidência da mesa o Sr. KLAUS WEYAND, e como secretária a Sra. SANDRA REGINA KRAMER MELLO.

Ordem do Dia - AGO: a) aprovar a Convenção de Valores Praticados na Tabela de Preços a serem cumpridos pelos usuários da ETC - Estação de Transbordo de Cargas Porto Praia Norte S/A, entra em vigor nesta data.

Publicações - Nos termos do art. 294 da Lei 6.404/76, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Avisos - A ETC poderá alterar, sem aviso prévio a Convenção de Valores e sua Tabela de Preços, bem como atribuir descontos de qualquer natureza sem distinção de usuário.